



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR

NORMA COMPLEMENTAR Nº 35, 29 de março de 2023.

Altera o Anexo VI da Norma Complementar nº 18, de 15 de dezembro de 2020.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PLAN-ASSISTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso V, do Regulamento Geral aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 13, de 24 de janeiro de 2023, e de acordo com o deliberado na 44ª Reunião, realizada em 29 de março de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo VI da Norma Complementar nº 18, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO VI
NORMA COMPLEMENTAR Nº 18/2020

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES
(vigência: a partir de 1º de abril de 2023)

Tabela Proposta - Vigência: abril/2023		
Faixa Etária	Titulares e Dependentes ¹	Beneficiários ² Especiais
00 - 18	155,48	529,23
19 - 23	241,57	543,82
24 - 28	334,09	623,41
29 - 33	336,66	663,20
34 - 38	353,37	809,10
39 - 43	389,35	862,16
44 - 48	424,03	1.034,59
49 - 53	543,54	1.286,61
54 - 58	585,94	1.750,84
59 ou +	749,13	1.863,59

¹ Conforme incisos I e II do art. 1º da Norma Complementar nº 18/2020.

² Conforme inciso III do art. 1º da Norma Complementar nº 18/2020

Art. 2º Esta Norma Complementar entra em vigor em 1º de abril de 2023.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do MPU
Presidente do Conselho Gestor

Assinado com login e senha por ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, em 29/03/2023 15:34. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ea029d85.4d8fca7b.61c81499.25220d57